

## Linha Vermelha recebe preparativos para obra de recapeamento



página 03



página 04

Fiscalização de protocolos sanitários contra Covid-19 e gripe é reforçada no verão



página 04

Encontro de Folia de Reis de Cachoeiro divulga grupos participantes



página 05

Inscrições abertas para festival de jogos e brincadeiras em Cachoeiro

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômi-  
co

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Linha Vermelha recebe preparativos para obra de recapeamento

Os preparativos para a obra de recapeamento da Linha Vermelha, em Cachoeiro de Itapemirim, foram iniciados nesta segunda-feira (3). O trabalho é realizado pela empresa contratada pela Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Obras (Semo), via processo licitatório.

O primeiro dia de atividades foi focado na limpeza da via e desobstrução de bueiros. A Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat) deu apoio com a retirada dos blocos de concreto que demarcam o espaço da faixa multiuso – posteriormente, haverá uma nova ciclofaixa.

Durante a semana, será feita a retirada do pavimento comprometido e a recomposição da base, dentre outros serviços. O início da aplicação de massa asfáltica está previsto para a próxima segunda-feira (10).

O recapeamento contemplará o trecho entre a Casa das Painelas (Jardim América) e o Museu Ferroviário

Domingos Lage (Guandu). No total, 19 vias públicas de Cachoeiro serão contempladas com os serviços, que já alcançaram, em extensão, 3.250 metros de vias. As obras contam com investimentos do Governo do Estado do Espírito Santo.

“A Linha Vermelha é uma das principais avenidas de Cachoeiro e precisa dessas intervenções mais emergenciais”, afirma o secretário municipal de Obras, Rodrigo de Almeida Bolelli, destacando que poderão ocorrer alterações no cronograma em caso de chuvas.

## Trânsito

Por conta do recapeamento, alguns trechos da Linha Vermelha estão em meia pista. A partir de segunda-feira que vem (10), com o início das obras de nivelamento na subida da Linha Vermelha para a avenida Jones dos Santos, próximo à entrada do bairro São Francisco de Assis, haverá mais modificações no trânsito – confira

os detalhes no site da Prefeitura de Cachoeiro.

As obras de nivelamento serão realizadas pela Semmat, contando com projeto arquitetônico e urbanístico elaborado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente (Semurb) – também responsável por coordenar as modificações temporárias no trânsito.



Primeiro dia teve limpeza e retirada de blocos de concreto



COMPARTILHE  
AMOR

VAI VACINAR?

DOE 1KG  
DE ALIMENTO,  
ÁLCOOL EM  
GEL OU SABÃO.

JUNTOS PODEMOS MUDAR A  
VIDA DE VÁRIAS FAMÍLIAS!

Banco  
Alimentos

PREFEITURA DE  
CACHOEIRO



# Fiscalização de protocolos sanitários contra Covid-19 e gripe é reforçada no verão

A fiscalização a respeito de protocolos sanitários contra Covid-19 e gripe em instituições e estabelecimentos de Cachoeiro de Itapemirim está sendo reforçada neste período de verão. O trabalho é coordenado pela Vigilância Sanitária, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde (Semus).

O reforço na fiscalização é uma medida determinada pelo Governo do Estado do Espírito Santo para todo o território capixaba. Na semana passada, foi realizada uma primeira ação de orientação, alcançando cinco estabelecimentos.

As ações são direcionadas a estabelecimentos comerciais, como clubes, restaurantes, cinemas e espaços de eventos, e, também, a locais de acolhimento e assistência social, como instituições de longa permanência de idosos e de acolhimento infantojuvenil.

Durante as fiscalizações, é checado se os presentes nos locais apresentam o comprovante de vacinação primária completa contra a Covid-19 (duas doses ou vacina de dose única), de acordo com a faixa etária – item obrigatório para presença em espaços compartilhados. Também é observada a aplicação de

demais protocolos sanitários, como disponibilização de álcool 70%, uso de máscara e distanciamento social.

“O trabalho de fiscalização é uma rotina da Prefeitura de Cachoeiro desde o início da pandemia, assim como dos demais órgãos fiscalizatórios. O que faremos agora é reforçar as ações, levando em conta as preocupações extras com a circulação da variante Ômicron do novo coronavírus e do vírus Influenza A H2N3, que tem causado aumento de casos de síndromes respiratórias em todo o Brasil”, afirma o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

# Encontro de Folia de Reis de Cachoeiro divulga grupos participantes

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro (Semcult) divulgou, nesta segunda-feira (3), a programação completa da terceira edição do Encontro de Folia de Reis, que realizará no sábado (8).

Serão cinco os grupos participantes: Missão Divina (mestre Wilson) e Charola de São Sebastião (mestre Izaías), ambos do distrito de Burarama; Estrela do Pôr do Sol (Mestre Elias), do bairro Aeroporto, e Estrela do Mar (mestre Rogério), do bairro Zumbi. Também participará o grupo Três Reis Magos de Caeté (mestre Gilmar), do município de Jerônimo Monteiro. Todos foram selecionados por meio de edital lançado pela Semcult.

A partir das 16h30, os grupos se concentrarão no pátio da igreja Nossa Senhora da Consolação, na avenida Jones dos Santos Neves, para participar da bênção das bandeiras. Após a cerimônia, às 17h30, os foliões seguirão em cortejo pela cidade até a Praça de Fátima, na Avenida Beira Rio, onde darão início às apresentações.

É oportunidade para os cachoeirenses conhecerem melhor essa rica expressão da cultura popular. Nas apresentações,

tradicionalmente, destacam-se os palhaços mascarados, que declamam versos e se exibem para o público. Os integrantes, com vestimentas coloridas, tocam instrumentos como viola, tambor, acordeon, pandeiro e gaita, e entoam cânticos.

“A Folia de Reis é uma celebração cultural e religiosa, que marca o fim das festividades natalinas. A realização desse encontro contribui com a perpetuação dessa tradição, apresentando essa festa tão bonita para as novas gerações”, comenta a secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.

A Semcult lembra que, em virtude da pandemia, todos os protocolos de prevenção contra a Covid-19 deverão ser seguidos, incluindo utilização de máscaras.

## Tradição que atravessa gerações

O Reisado ou Folia de Reis é uma festa popular que procura rememorar a jornada dos Reis Magos, a partir do momento em que eles recebem o aviso do nascimento de Jesus, até a hora em que encontram o Deus-menino na manjedoura. Fazendo parte do ciclo natalino, o cortejo de

foliões desfila cantando canções típicas, com muita cor e alegria.

Wilson Diniz Cecon, que participará do encontro com seu grupo Missão Divina, já percorreu outros países, como França e Portugal, para divulgar a tradição da Folia de Reis, que é tão forte no interior do município. Começou ainda criança, aos 10 anos, e hoje leva seu filho, o pequeno Arthur, para participar dos festejos e, assim, manter viva a tradição dos folgedos.

“É muito importante mantermos viva essa tradição tão bonita, mostrando a riqueza e a beleza da nossa cultura. Eu passo esses valores para o meu filho e espero que essa tradição nunca seja esquecida”, afirma.



Evento terá a participação de cinco grupos culturais de Cachoeiro e Jerônimo Monteiro

# Inscrições abertas para festival de jogos e brincadeiras em Cachoeiro

Para oferecer a crianças e jovens uma opção de entretenimento e diversão nas férias escolares, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cachoeiro (Semesp) realizará, no dia 17 de janeiro, a edição de férias do Festival de Jogos e Brincadeiras.

O projeto acontecerá, simultaneamente, das 8h às 10h e 14h às 16h, na quadra da praça Dom Luiz Gonzaga Pelluzo (Village da Luz) e nos ginásios Hermo Gomes (Aquidaban) e Ferração (Aeroporto). As atividades, que incluem práticas esportivas e brincadeiras tradicionais, como queimada, gincanas e corridas, serão desenvolvidas para o público entre 5 e 17 anos.

Para participar, é preciso preencher um formulário on-line disponibilizado no site: [bit.ly/jogosebrincadeirasdeferias](https://bit.ly/jogosebrincadeirasdeferias).

No momento da inscrição, é necessário escolher um local de participação dentre os três disponíveis.

Segundo a Semesp, o objetivo da ação é estimular, de forma lúdica, o raciocínio lógico e a criatividade por meio de atividades físicas e, também, promover um momento de descontração para o público infantojuvenil.

“O esporte é uma ferramenta de transformação social, que permite que as pessoas se socializem de forma igualitária. É fundamental despertarmos nos jovens esses valores essenciais, mostrando que o mais importante não é a competição, mas a confraternização”, comenta a secretária municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de vida, Lílian Siqueira.

Em virtude da pandemia, os protocolos de prevenção contra a Covid-19 deverão ser seguidos e haverá disponibilidade de álcool em gel para higienização das mãos. O uso de máscaras será obrigatório, exceto durante a prática de atividades físicas.

**Serviço:**

Festival de Jogos e Brincadeiras

**Local:** Quadra Dom Luiz Gonzaga Pelluzo (Village da Luz), Ginásio Hermo Gomes (Aquidaban) e Ginásio Ferração (Aeroporto).

**Data:** 17 de janeiro de 2022.

**Horário:** 08 às 10h e 14h às 16h.

**Inscrições:** <https://bit.ly/jogosebrincadeirasdeferias>

Evento terá atividades como corrida e o tradicional jogo de queimada





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - Terça-feira - 04 de janeiro de 2022 - Nº 6463

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 31.280

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 30.105, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 2º do Decreto nº 31.271, de 29 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 30.105, de 01 de janeiro de 2021, que trata da nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente – SEMURB, conforme segue:

Onde se lê:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Israel Blanco Braz de Souza	Coordenador Executivo de Cidade Inteligente	CE I

Leia-se:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Israel Blanco Braz de Souza	Coordenador Executivo de Cidade Inteligente, Concessões e PPPs	CE I

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de janeiro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 31.281

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 72/2022, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do artigo 2º do Decreto nº 31.275, de 29/12/2021, que trata da nomeação de servidoras municipais para ocupar o cargo de **Gestor** de Unidades de Ensino Municipal, a partir de 03 de janeiro de 2022, conforme segue:

Onde se lê:

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Izabela Archanjo Pereira Paz	EMEB “Dona Maria Santana”	5ª

Leia-se:

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Izabela Archanjo Pereira Paz	EMEB “Dona Maria Santana”	4ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de janeiro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 31.282

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 50/2022, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar as servidoras municipais abaixo relacionadas, do cargo de **Gestor** das respectivas Unidades de Ensino Municipal, a partir de 30 de dezembro de 2021, conforme segue:

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Regina Idamar Batista da Silva	EMEB “Jácomo Silotti”	3ª
Sandra Fossi Souza de Abreu	EMEB “Prof.ª Cibélia Teixeira Zippinoti”	4ª

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de janeiro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.283**

**ALTERA DENOMINAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL VINCULADAS AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 24 da Lei 7793/2019, e

**Considerando** o disposto nos artigos 4º e 19, I da Lei 4962, de 23 de março de 2000, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino no Município;

**Considerando** o disposto no artigo 26, I da Lei 7516, de 04 de dezembro de 2017, que autoriza a prática integrada de atos de gestão, organização e manutenção do Sistema Municipal de Ensino;

**Considerando** o disposto no artigo 24 da Lei 7793 de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº5973 de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a red denominação das unidades de ensino que atuam na modalidade de Tempo Integral,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a denominação das unidades de ensino da rede pública municipal vinculadas ao Programa de Educação Integral no Município de Cachoeiro de Itapemirim, em conformidade ao artigo 24 da Lei nº 7793/2019, na seguinte forma:

**I** - Escola Municipal de Educação Básica em Tempo Integral – EMEBTI “**Dona Maria Santana**”;

**II** - Escola Municipal de Educação Básica em Tempo Integral –

EMEBTI “**Nossa Senhora das Graças**”.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de janeiro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.284**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 148/2022, da SEMDEC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LIBIANA DAVEL MUNIZ** para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, *no período de 10 a 24 de janeiro de 2022*, em virtude do afastamento do titular do cargo, o Sr. *Francisco Carlos Montovanelli*, por motivo de férias, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de janeiro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.285**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender, a partir de 03 de janeiro de 2022, o gozo das férias do Sr. **Ruy Guedes Barbosa Junior**, no exercício do cargo de Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, autorizadas pelo Decreto nº 31.233/21, devendo usufruir, em data futura, os 30 (trinta) dias de férias suspensas.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de janeiro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.564/2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088/2021, tendo

em vista o que consta no MEMOAD 15253/2021 - processo nº 252244/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **ADILSON COSTA CONTI**, lotado na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 048/2017 28/04/2017	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho – com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme solicitação das Secretarias requisitantes, obedecendo aos critérios estabelecidos neste CONTRATO	1 - 3999/2017

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2021.

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## PORTARIA Nº 1.565/2021

### **DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 15253/2021 - processo nº 252244/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **ADILSON COSTA CONTI**, lotado na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 043/2020 17/03/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	Contratação de Serviço de Fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum (S500) e Diesel S10, de forma Fracionada, por meio de Cartão Magnético ou Microprocessados, através de Postos e Distribuidoras, com Implantação e Operação de Sistema Integrado de Gestão de Consumo de Combustíveis, sem Taxa de Administração, para Abastecimento dos Veículos Oficiais ou Locados, Máquinas e Equipamentos que compõem a Frota pertencente ao Município	41.496/2019

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2021.

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 1.568/2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.093/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIMAR BARROS COSTA**, lotado na SEMCULT, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
129/2021 28/12/2021	MENICUCCI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	Contratação de empresa para execução da obra de Restauração do Palácio Bernardino Monteiro – Cachoeiro de Itapemirim/ES	235640/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2021.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 1.569/2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.053/2021, **resolve:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ADALBERTO LOPES PINHEIRO**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
129/2021 28/12/2021	MENICUCCI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	Contratação de empresa para execução da obra de Restauração do Palácio Bernardino Monteiro – Cachoeiro de Itapemirim/ES	235640/2021

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2021.

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 1.571/2021**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088/2021, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 010, 011 e 012**, datadas de 20 de dezembro de 2021, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2021.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**RESOLUÇÃO 010, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2021 DO PROGRAMA PAA - ESTADUAL NO COMSEAN-CI

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de 2021, do recurso do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, no valor de R\$ 162.500,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) – Plano Operacional Nº 3574/2020 – Proposta Nº 000.006.827.32/2020, Doação Simultânea Estadual, sendo executados R\$ 74.263,42 (Setenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) e devolvidos R\$ 88.236,58 (Oitenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Cristina Athayde Soares  
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

**RESOLUÇÃO 011, DE 20 DE DEZEMBRO, DE 2021**

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES DE AGOSTO A NOVEMBRO DE 2021 DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA.

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos meses de Agosto a Novembro de 2021 da execução do CDA - Compra Direta de Alimentos, referente à Chamada Pública Nº 01/2021, publicada no Diário Oficial do município, do dia 22 de fevereiro de 2021, no valor total de R\$ 162.500,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), sendo executados R\$ 66.969,89 (Sessenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e devolvidos R\$ 95.530,11 (Noventa e cinco mil quinhentos e trinta reais e onze centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Cristina Athayde Soares  
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

**RESOLUÇÃO 012, DE 20 DE DEZEMBRO, DE 2021**

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMSEAN-CI

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Município, do dia 2 de maio de 2014, às págs. 3.

Maria Cristina Athayde Soares  
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

**REGIMENTO INTERNO**

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEAN-CI.

REGIMENTO INTERNO DO COMSEAN-CI  
CAPÍTULO I  
DA NATUREZA, DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 1º - O COMSEAN-CI - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Cachoeiro de Itapemirim, órgão colegiado, permanente, instituído pela Lei nº 6163, de 28 de outubro de 2008, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tem como objetivo “propor políticas estruturantes que configurem a alimentação como um dos direitos humanos fundamentais e como parte integrante do direito de cada cidadão, bem como, promover e/ou articular ações supletivas em caráter de emergência, destinadas a determinados grupos sociais, voltadas para o enfrentamento do problema da fome e da miséria”.

Parágrafo único – Fica entendido como Segurança Alimentar e Nutricional a garantia do direito de todos ao acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente, com base em práticas alimentares saudáveis e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais e nem o sistema alimentar futuro, devendo se realizar em bases sustentáveis, respeitadas as características culturais locais.

Art. 2º - O COMSEAN-CI - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Cachoeiro de Itapemirim norteia-se pelos seguintes princípios:

controle social participativo da política pública de Segurança Alimentar e Nutricional do município;  
transparência e publicidade dos atos administrativos do COMSEAN;  
impressoalidade nas decisões.

## CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com autonomia, propor e deliberar sobre: as diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional a serem implementadas pelo Governo Municipal; os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional a serem incluídas, anualmente, na lei de diretrizes orçamentária e no orçamento do município; as formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional indicando prioridades; a realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à Segurança Alimentar e Nutricional; a organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.  
Estabelecer relações de cooperação com os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional de outros municípios da região, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/ES e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA

## CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O COMSEAN-CI será composto por 15 (quinze) membros titulares, sendo 1/3 de representantes do Governo Municipal e 2/3 de representantes da Sociedade Civil organizada.

I. Integrarão o Conselho, um titular e um suplente representantes dos seguintes órgãos governamentais:  
SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;  
SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde;  
SEME - Secretaria Municipal de Educação;  
SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura;  
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II. Integrarão o Conselho, os seguintes representantes da sociedade civil do município:

- a) um titular e um suplente de Instituição de Ensino Superior;
- b) um titular e um suplente de Sindicato de Trabalhadores Rurais;
- um titular e um suplente de beneficiários de Programa de Segurança Alimentar e Nutricional;
- um titular e um suplente da FAMMOPOCI;
- um titular e um suplente do Sindicato Patronal Rural de Cachoeiro de Itapemirim;
- um titular e um suplente de Instituição Religiosa;
- um titular e um suplente de Entidade de Portadores de Patologias e Necessidades Especiais;
- um titular e um suplente de Cooperativas e organizações de pequenos produtores;
- um titular e um suplente de Organização Não Governamental;
- um titular e um suplente de Centro de Defesa de Direitos Humanos.

§ 1º - Os representantes governamentais serão indicados pelos respectivos titulares das pastas.

§ 2º - Os representantes das Organizações da Sociedade Civil

serão eleitos em assembleia específica por cada Instituição.

§ 3º - Somente poderão compor o COMSEAN-CI as instituições, órgãos ou entidades da sociedade civil, com personalidade jurídica devidamente constituída, que possuam no âmbito de atuação municipal e que estejam em atividade há pelo menos dois anos.

§ 4º – O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEAN será de 02 (dois) anos e dos representantes do Governo será de 02 (dois) anos, podendo prorrogar por mais um período.

§ 5º - As instituições da sociedade civil poderão ser alteradas quanto à indicação, desde que observados os segmentos definidos pelo Art. 3º, da Lei Municipal nº 7596, de 22 de outubro de 2018.

§ 6º - Os membros do COMSEAN-CI não perceberão qualquer tipo de remuneração e a participação no Conselho será considerada função pública relevante.

§ 7º - O COMSEAN-CI terá o apoio financeiro, técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cabendo a esta, prover recursos para as despesas decorrentes do funcionamento e das atividades do Conselho, enquanto não tiver legenda própria no orçamento municipal.

Art. 5º - Serão convidados a participar do COMSEAN-CI, com direito a voz, representantes de outras Instituições Governamentais ou não, sempre que a pauta necessitar.

## CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O COMSEAN será estruturado em:

- I. Plenário;
- II. Mesa-Diretora;
- III. Comissões de Apoio;
- IV. Secretaria Executiva.

### SEÇÃO I DO PLENÁRIO, DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 7º - O Plenário do COMSEAN-CI é a instância máxima do Conselho, com atribuições deliberativas no que lhe compete desenvolver, sendo composto pelos Conselheiros Titulares nomeados pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei.

Art. 8º - Compete ao Plenário, instância máxima do COMSEAN-CI:

- aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; propor, discutir, aprovar e votar as matérias pertinentes ao COMSEAN;
- reunir-se ordinária ou extraordinariamente, quando de sua convocação;
- aprovar e alterar seu Regimento Interno, elaborado pelo próprio Conselho;
- eleger e empossar Mesa-Diretora;
- eleger Conselheiros para comporem as Comissões de Apoio Técnico Executivo;
- aprovar o Planejamento Estratégico do COMSEAN-CI, acompanhando sua execução;

Art.9º - O plenário reunir-se-á em caráter ordinário toda segunda quinta-feira de cada mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo presidente, ou por 2/3 de seus membros.

§ 1º - O quórum mínimo para instalação das reuniões ordinárias e extraordinárias, na primeira chamada, após 15 minutos da hora marcada para o início da reunião, será de maioria simples de seus membros titulares ou respectivos suplentes. Não sendo constatado quórum, será realizada a segunda chamada 30 minutos após à hora marcada para o início, sendo que o quórum será de 1/3 de seus membros titulares ou respectivos suplentes.

§ 2º - A convocação para reuniões ordinárias deverá ser feita com antecedência de três dias úteis e para reuniões extraordinárias, como se fizer necessária.

§ 3º - As reuniões terão duração de até 2 (duas) horas podendo ser prorrogadas por decisão da maioria dos presentes, por até 2 (dois) períodos de 15 minutos.

Art. 10 - As reuniões plenárias deverão ser presididas pelo Presidente; na falta deste, pelo Vice-Presidente e na ausência de ambos, pelo Vogal.

Art. 11 - As deliberações do Plenário serão apresentadas em Resoluções, homologadas pelo Chefe do Executivo e publicadas no Diário Oficial do Município.

## SEÇÃO II DOS CONSELHEIROS

Art. 12 - Compete aos Conselheiros: participar do Plenário e das Comissões de Apoio Técnico Executivo, para os quais forem eleitos, manifestando-se a respeito das matérias em discussão e elaborando propostas de deliberação ou parecer de relatoria, conforme o caso; requerer aprovação de matéria em regime de urgência; participar das sessões plenárias, discutir e votar as matérias de competência do Conselho; justificar possíveis ausências, por escrito ao presidente; solicitar “vistas” aos processos em que não sendo relator, considerar conveniente melhor estudo e análise para proferir seu voto; cumprir e fazer cumprir este Regimento; Comunicar seus suplentes para participar das reuniões quando justificadas as faltas; exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Plenário e pelas Comissões de Apoio Técnico Executivo.

Art. 13 - Os membros suplentes terão direito a voz e a voto, quando estiverem em substituição aos titulares, tendo, no entanto, sempre direito a voz quando presentes em reuniões do Plenário e Comissões.

Art. 14 - O conselheiro perderá o mandato e será substituído pelo respectivo suplente quando: faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa; desvincular-se do órgão de origem de sua representação; apresentar renúncia no Plenário do Conselho ou por escrito ao presidente; for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

## SEÇÃO III DA MESA DIRETORA

Art. 15 - A Mesa Diretora é a instância de direção, supervisão, coordenação e controle das atividades do COMSEAN, sendo

assim constituída:

- I. Presidente,
- II. Vice-Presidente, e
- III. Dois membros do Conselho como Vogais

§ 1º - Os membros que comporão a Mesa Diretora, serão eleitos entre os titulares, por votação direta, pelo Plenário, em reunião com o quórum mínimo de dois terços de seus membros;

§ 2º - A Presidência será exercida por representante da Sociedade Civil;

§ 3º - A Vice-Presidência será exercida por representante da Sociedade Civil;

§ 4º - Em caso de vacância definitiva de qualquer um dos membros da Mesa Diretora, o Plenário elegerá outro, dentre seus membros, respeitando o segmento que originou a vacância, até a conclusão do período de mandato.

Art. 16 - Compete à Mesa Diretora: colaborar com a presidência no encaminhamento das questões administrativas e legais de competência do Conselho; organizar as atividades afins visando o bom andamento dos trabalhos e agilização das decisões do Conselho; definir a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias; coordenar e supervisionar os trabalhos das Comissões de Apoio Técnico Executivo; orientar e assessorar as atividades relacionadas a política de doação de alimentos; cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 17 - Compete ao Presidente do COMSEAN-CI: representar externamente o Conselho; representar o Conselho judicialmente e extrajudicialmente, podendo delegar suas atribuições, temporariamente, ao Vice Presidente; convocar e presidir as sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias; assinar resoluções e demais atos decorrentes das deliberações do Plenário; decidir e esclarecer as questões de ordem; instalar as Comissões de Apoio Técnico Executivo, conforme deliberado em Plenário, empossando o(a) coordenador(a) e o(a) Relator(a) e demais membros; cumprir e fazer cumprir este Regimento; VIII. exercer o voto de desempate.

Art. 18 - Compete ao (a) Vice Presidente: substituir o Presidente em seus impedimentos temporários; auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições, em conjunto com os demais membros da Mesa Diretora e com o apoio das Comissões de Apoio Técnico Executivo; executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do COMSEAN-CI, ou pelo Plenário; cumprir e fazer cumprir este Regimento.

## SEÇÃO IV DAS COMISSÕES DE APOIO TÉCNICO EXECUTIVO

Art. 19 - As Comissões de Apoio Técnico Executivo serão constituídas Provisoriamente para estudo e acompanhamento de tema fundamental na área de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 20 - As Comissões Permanentes são segmentos especializados no trato de temas que abrangem as competências do COMSEAN-

SEÇÃO V  
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 21 - O COMSEAN-CI contará com uma Secretaria Executiva, exercida por um representante designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o objetivo de dar suporte técnico e os meios necessários à operacionalização e ao funcionamento do Conselho.

Art. 22 - Compete à Secretaria Executiva:  
promover ações necessárias ao funcionamento logístico e estrutural do COMSEAN-CI, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;  
promover o preparo e a expedição da correspondência do Conselho; executar as atividades técnico/administrativas de apoio;  
secretariar as reuniões do Conselho;  
zelar pela manutenção e ordem dos serviços, fichários e arquivos do COMSEAN-CI;  
viabilizar a publicação de resoluções, ordens de serviço e expedientes de deliberação do Plenário;  
expedir comunicação aos integrantes do COMSEAN-CI, para reuniões plenárias, ordinárias e extraordinárias;  
comunicar a quem de direito sobre possíveis vacâncias no Conselho;  
promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do COMSEAN;  
preparar os elementos necessários à confecção de relatórios das atividades do COMSEAN-CI;  
cumprir este Regimento;  
assessorar as Comissões Permanentes e as Comissões Provisórias.

Parágrafo único - A Secretaria Executiva funcionará em espaço físico da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, adequado para as suas funções, e contará com equipamentos e infra-estrutura que respondam às necessidades operacionais do COMSEAN-CI.

CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - O presente Regimento Interno só poderá ser modificado, em reunião ordinária ou extraordinária do COMSEAN-CI, específica para este fim, convocada com antecedência mínima de quinze dias e instalada com presença de 1/3 do governo e 2/3 da sociedade civil.

Art. 24 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 20 de Dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 1.572/2021**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088/2021, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 754, 755, 756, 757, 758 e 759**, datadas de 22 de dezembro de 2021 e **762**, datada de 27 de dezembro de 2021, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2021.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**RESOLUÇÃO 754, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

**APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO RECURSO DO FUNDO FEDERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2020**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Recurso do Fundo Federal da Assistência Social de 2020, dos Serviços, Programas, Índice de Gestão Descentralizada – IGD-M e IGD-SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LÍVIA DA SILVA MEATO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

**RESOLUÇÃO 755, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

**APROVA O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 DIAS PARA TRANSFERÊNCIA DO RECURSO À INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA, APAE.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o COMASCI, através da Resolução Nº 726, de 26 de maio de 2021, aprovou a Programação, oriunda de Emenda Parlamentar, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, Número da Programação: 320120920210001, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, na modalidade de Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS em benefício da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio;

Considerando também que o COMASCI, através da Resolução

Nº 728, de 9 de junho de 2021, aprovou a Programação, oriunda de Emenda Parlamentar, de recurso do Orçamento Geral da União, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, Número da Programação: 320120920210003, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, na modalidade de Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS em benefício da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), também para custeio;

Considerando justificativa apresentada, bem como, o fechamento do exercício financeiro no final do ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de prorrogação do prazo, por mais 90 dias, para transferência do recurso à Instituição beneficiária APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO  
Presidente do COMASCI

#### **RESOLUÇÃO 756, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

APROVA A ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA PARA CONSTAR NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES PARA CONTINUIDADE DO CERTAME.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim,

Considerando que o COMASCI através da Resolução Nº 687, de 18 de maio de 2020 aprovou a Programação, oriunda de Emenda Parlamentar, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, Número da Programação 320120920200003, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, na modalidade de Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS em benefício da Inspeção Nossa Senhora da Penha (Projeto Vill'Agindo para ser Feliz), no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para investimento;

Considerando que se trata de aquisição de veículo, micro-ônibus, para atender as necessidades da Inspeção Nossa Senhora da Penha “Projeto Vill'Agindo para ser Feliz”;

Considerando o pedido de Impugnação do Edital, alegando direcionamento para um modelo específico prejudicando a concorrência, porque o Mercado não pratica garantia de fábrica de no mínimo 24 meses, e sim de 12 meses, forma praticável dentro do que preconiza a Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da especificação da Garantia de Fábrica para constar no mínimo 12 (doze) meses para continuidade do Certame dentro do que preconiza a Lei 8.666/1993.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

#### **RESOLUÇÃO 757, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

APROVA O PLANO DE TRABALHO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DE RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho oriundo de Emenda Parlamentar, de recurso cofinanciado do Orçamento Geral da União ao município de Cachoeiro de Itapemirim, para firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), sendo: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para garantia da continuidade e ao acesso dos usuários às atividades sociais por meio da manutenção dos custos com material, serviços e equipe encarregada pela execução do Projeto e, R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para cooperação técnica-financeira no pagamento de despesas com material de consumo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

LÍVIA DA SILVA MEATO  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

#### **RESOLUÇÃO 758, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

APROVA, COM RESSALVAS, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2020, ORIUNDO DE RECURSO EMERGENCIAL DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO REPASSADO AO LAR NINA ARUEIRA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a ressalva pontuada pelo COMASCI, uma vez que o Lar Nina Arueira contratou uma servidora pública para completar equipe de trabalho sem consultar a legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com ressalva, a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 019/2020, oriundo de recurso emergencial, no valor de R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), do Orçamento Geral da União repassado ao Lar Nina Arueira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

### **RESOLUÇÃO 759, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2020, ORIUNDO DE RECURSO EMERGENCIAL DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO REPASSADO AO PRÓ-VITAE INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o Pró-Vitae (Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social) recebeu da PMCI (Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) de Recurso Emergencial oriundo do Governo Federal, aprovado pela Resolução Nº 693, de 29 de julho de 2020, com aditivo de mais 28.800,00 (Vinte oito mil e oitocentos reais), perfazendo R\$ 124.800,00 (Cento e vinte quatro e oitocentos reais) para serem executados em custeio, até 30 de novembro de 2021;

Considerando que não houve necessidade de contratar equipe suplementar durante o período de situação de emergência em saúde pública decorrente da COVID 19;

Considerando que foram executados R\$ 71.156,65 (Setenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), restando em caixa R\$ 53.643,35 (Cinquenta e três mil seiscientos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), mais os rendimentos;

Considerando o pedido de Alteração do Plano de Trabalho e a Prorrogação do Prazo de Execução, do Termo de Colaboração PMCI/Nº 021/2020, até 31 de dezembro de 2021, conforme Resolução 751, de 8 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 021/2020, oriundo de recurso emergencial, no valor de R\$124.800,00 (Cento e vinte quatro mil e oitocentos reais), do Orçamento Geral da União repassado ao Pró-Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social, gastos com custeio dos idosos do Lar Adelson Rebello Moreira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

### **RESOLUÇÃO 762, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO PMCI/ APAE Nº841840/2016 REFERENTE A RECURSO ORIUNDO DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Considerando que o COMASCI, através da Resolução Nº 549, de 22 de fevereiro de 2017 aprovou o Plano de Trabalho, Proposta SICONV Nº 039902/2016, com recurso oriundo do Orçamento Geral da União em conta específica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículo, através de processo de compra, conforme orientação da Lei nº 8.666/1993 que seriam cedidos à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da execução do Convênio nº 841840/2016, Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, referente à proposta SICONV Nº 039902/2016, onde foram adquiridos: 01 Minibus tipo van, 05 armários em aço fechado com 02 portas, 01 bebedouro adaptado para cadeirantes, 66 cadeiras termoplásticas para refeitório, 05 cadeiras giratórias com braço de apoio, cor preta, 01 expositor vertical, 01 freezer horizontal, 01 freezer vertical, 05 mesas para escritório, 02 computadores, 02 monitores LCD/LED.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de Nº 760, publicada no Diário Oficial do município, no dia 29 de dezembro de 2021.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

### **PORTARIA 1.575/2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **JANINE SANCHES GARCIA PEREIRA**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 125/2021 28/12/2021	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	Aquisição de vale-transporte para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho	243309/2021

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2021.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.577/2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.095/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **KAIO HUMBERTO SILVEIRA DA SILVA**, lotado na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Termo de Colaboração descrito abaixo.

TERMO DE COLABORAÇÃO	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 018/2021 29/12/2021	MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES	Parceria entre o MUNICÍPIO e o MEPES, para a execução do seguinte objeto: visando o aprimoramento do ensino na formação apresentada pelo MEPES - Escola Família Agrícola, que objetiva o incentivo de manutenção do homem do campo em suas propriedades, evitando o êxodo rural e possibilitando melhores condições de vida dos mesmos, tendo como base os princípios do Desenvolvimento Sustentável, econômico, social, ambiental, cultural e espiritual	249.938/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2021.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Agricultura

**PORTARIA Nº 1.580/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
AMANDA LYRA ZAGOTTO	Ajudante Geral	SEMESP	04 DIAS	27/12/2021	254582/2021
CARLOS ROBERTO ALMEIDA DAMASCENO	Técnico de Enfermagem	SEMUS	01 DIA	29/10/2021	254328/2021
ELIETE TEIXEIRA DE PAIVA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	01 DIA	27/12/2021	254541/2021
NATALINO COSTA DE MORAES	Gari	SEMMAT	03 DIAS	28/12/2021	254549/2021
ROSANA APARECIDA MONTEIRO MIGUEL	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	03 DIAS	28/12/2021	254547/2021
TEREZA MARIA LEANDRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 DIAS	27/12/2021	254546/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.581/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALCIENE CRISTINA DA SILVA MACIEL	Professor PEB-A	SEME	06 DIAS	10/12/2021	253645/2021
ANDRESSA DOS SANTOS STULZER CANHIM	Professor PEB-D	SEME	06 DIAS 06 DIAS	14/12/2021 20/12/2021	253719/2021
CINTIA PESSINI RODRIGUES	Professor PEB-C	SEME	04 DIAS	16/12/2021	253218/2021
DOUGLAS RIBEIRO DE BRITTO BARBOZA	Ajudante Geral	SEMAD	02 DIAS	27/12/2021	254545/2021
ELBES LIRA PIRES	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMUS	03 DIAS	15/12/2021	253253/2021
MARCIA CAMPOS DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	07 DIAS	15/12/2021	253232/2021
ROSA MARIA SOBRAL ORNELLAS	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	04 DIAS	27/12/2021	254555/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1.582/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* aos servidores relacionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 28.959/2019.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
ADRIANA HELVECIO RIBEIRO ABREU	SEME	08 DIAS	17/09/2021	235410/2021
CRISTIANE LIMA LIBERATO	SEME	02 DIAS	22/11/2021	247211/2021
MOISES DE SOUZA SANTANA	SEMURB	20 DIAS	01/12/2021	250096/2021

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DIAS	INÍCIO	
SHEILA RIBEIRO SANTOS	SEME	03 DIAS	01/12/2021 02/12/2021 e 03/12/2021	250076/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1.585/2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 30.082/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **ANTONIA MARCELA MINTO BRITO**, lotada na Procuradoria-Geral do Município - PGM, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 130/2021 29/12/2021	LUIZ EDESIO MOREIRA LUGON - ME	Aquisição de gêneros de alimentação (água mineral, galão de 20 litros-sem vasilhame), para atender as necessidades da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor	241047/2021

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- X - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- XI - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2021.

**THIAGO BRINGER**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 1.586/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo **253613/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO
HELDER TONETO	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	30 DIAS	20/12/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.587/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DEFÉRIAS-PRÊMIO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 3809/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora municipal **MARIA CRISTINA MATTEDI**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na PGM, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao *Decênio 2011/2021*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *03 de janeiro de 2022*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**65ª CHAMADA**  
**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE**  
**DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo **ELIMINADO** do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
959	249617	LUDMILLA OVÍDIO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
960	239368	MARIA LETICIA SOARES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
961	247073	JAQUELINE DELFINO FLORINDO PEIXOTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
962	240673	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA MORAIS ALEMONGE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
963	240654	NEIVE FERREIRA COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
964	242274	ANDREIA CRISTINA PERNES GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
965	241731	SABRINA DOS SANTOS MARTINUSO MESINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
966	246803	JANAINA ROSA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
967	248292	ELIZANGELA DO ESPÍRITO SANTOSILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
968	246196	KELVIA BUROCK SPEROTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
969	240519	LIDIANE MENDES NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
970	240237	CRISTIANE SILVEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
971	242207	KATYA LIMA BORGES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
972	247524	RENATA DA SILVA LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
973	240911	JOSELI DO NASCIMENTO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
974	247559	ROSIANE MARTINS MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
975	245042	NELY GOMES DA SILVA BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
976	244527	KARLA VERÔNICA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
977	242869	MICHELE PEREIRA SOUTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
978	242478	ROSANA MARIA FURTADO DE SOUZA WINGLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
979	245948	GEANE CONSOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
980	241634	MARCIANAMORAES RAIMUNDO DE ANGELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
981	245941	LEIDIVANE RIBEIRO AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
982	246639	PATRICIA GAMA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
983	241330	ANDREIA DORIGO FIORIO PESSINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
984	247883	ROBERTA CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
985	248214	JULIANA BRITO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
986	246421	MARIA LILIANE RODRIGUES CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
987	239811	DRIELLY LAGE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
988	242139	ANA PAULA ROMUALDO ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:00	Ampla concorrência
989	243121	KEILA MARQUES CASSIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
990	243102	INGRETHY MARIA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
991	245959	TATIANE RIBEIRO AZEVEDO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
992	238999	KALINE DA SILVA RAMOS BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
993	240492	CARMELINDA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
994	245373	JORGE LUIZ PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
995	242630	THAIS DAS NEVES VENTURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
996	245680	LUIZ GUILHERME SANTANA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
997	239040	HOSANA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
998	245019	AFONSO SILVEIRA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
999	242154	DEBORA FASSARELLA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
1000	243912	DIANA DOS SANTOS MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
1001	240646	ANA CAROLINA FRAGA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
1002	244230	GREISSICA DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
1003	242178	REGIANE ADMIRAL LOPES OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
1004	248887	ALINE ROCHA DE FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
1005	243603	CARMENCITA MESQUITA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
1006	246532	RAYLANE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
1007	249263	JEANE MARQUES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
1008	243078	GABRIEL SARTORIO MAZIOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
1009	248420	ELEN COSTA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
1010	239014	THAIS DIAS COUTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
1011	245261	LUIZA SANTANA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
1012	239160	RICARDO REIS DOS SANTOS NASTACIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
1013	246818	KARULINI DAS NEVES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
1014	238976	KATLYAN MOLINAROLI MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
1015	248251	ANNA CLARA BARBOSA SPÍNOLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
1016	247451	VALDILAINY LAURINDO BERNARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
1017	246684	KELLY DA SILVA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
1018	240431	LAIS GUILHERME PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	12:30	Ampla concorrência
1019	240866	MISMANA BEDIM SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1020	248459	GABRIEL SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1021	247179	ANGELA RAPHAELA PECINI BAENSE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1022	239117	SABRINA CARLA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1023	241788	AMANDA RODRIGUES ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1024	247465	LIVIA FONSECA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1025	246467	HELOISA CYPRIANO VALERIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1026	248487	SIRLEI DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1027	243219	DULCINEIA DUTRA MACEDO MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1028	244800	SANDER VIEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1029	247799	NILTON CORCINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1030	247742	ALINE GARCIA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1031	247722	PAULO RENATO DE CARVALHO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1032	245212	TATIANE NEVES SIMOES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1033	239602	YARA LINS DE ANDRADE GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1034	241084	ADELAIDE ALVES BISPO VICENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1035	239999	ROMULO DA SILVA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1036	247205	THAMYRIS GASPAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1037	240213	MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1038	246119	TAMARA AVELAR GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1039	247312	GLÁUCIA NASCIMENTO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1040	245564	BRUNA LOPES PARREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1041	241342	LUDMILA VIANA SILVA E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1042	239998	LUCAS RAMOS GRACELI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1043	246908	ISABELLE BARCELOS CARIMAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1044	244971	ALBA VALERIA ALMEIDA BASTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1045	248746	RUTH DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1046	242088	ZILANDA COELHO FIGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1047	239525	LILYAN POUBEL LEMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1048	245331	JOSIANE MARTIN DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:00	Ampla concorrência
1049	247191	LEANDRO BAPTISTA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
1050	245711	ODIRLÉIA VIEIRA FIGUEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
1051	238859	FABIOLA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
1052	243881	SHEILA MARQUES CASSIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
1053	244761	ELAINE CAMPOS DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
1055	244844	BRUNA ELLEN PEIXOTO PEREIRA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
1056	246660	LUCAS ESTEVÃO TOGNERI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
1057	239915	HERICA AUXILIADORA MACHADO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
1058	246723	YARA MACOTA ESTEVÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
1059	242195	SUELLEN GIMENES REINOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
312	240297	LUIZ ANTONIO CERQUEIRA	MOTORISTA	5.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
313	240728	LEONARDO GOMES PINHEIRO	MOTORISTA	5.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
314	245988	SILVANDO JOSE DO PRADO	MOTORISTA	5.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
315	241304	EDSON GOMES DA ROCHA	MOTORISTA	4.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
316	243484	ENIO LOURODE MORAESFILHO	MOTORISTA	3.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
317	240662	JOSE CARLOS JARDIM FILHO	MOTORISTA	2.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
318	244838	TRAJANO SILVA CAETANO	MOTORISTA	2.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
319	249796	JOCIMAR DE PAULA PEREIRA	MOTORISTA	2.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
320	244516	NARDELLY DE AQUINO	MOTORISTA	2.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
321	241022	RICARDO DE LIMA PATUSSI	MOTORISTA	2.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
322	249718	ERNANI MARTINS FILHO	MOTORISTA	1.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
323	240721	CARLOS ALBERTO RODRIGUES MORAIS	MOTORISTA	1.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
324	239261	ROBERTT COUTO DO AMARAL	MOTORISTA	1.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
325	248187	LAUNIR FERREIRA	MOTORISTA	0.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
326	244405	ANTONIO MORINI GONÇALVES	MOTORISTA	0.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
327	246923	VALDIR MESSIAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	0.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
328	245854	GILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	0.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
329	249409	RONALDO LOUZADA	MOTORISTA	0.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
330	242019	EVANILDOJOSEARROCHA	MOTORISTA	0.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
331	246584	EDMILSON ZANEZI TRINDADE	MOTORISTA	0.0	06/01/2022	13:30	Ampla concorrência
332	239233	JORGE PAULO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	0.0	06/01/2022	14:00	Ampla concorrência
333	248023	SONIA LIBARDI	MOTORISTA	0.0	06/01/2022	14:00	Ampla concorrência
334	245856	SANDRO DA SILVA MARQUES	MOTORISTA	0.0	06/01/2022	14:00	Ampla concorrência
335	248650	VANIA AMORIM DE LIMA	MOTORISTA	0.0	06/01/2022	14:00	Ampla concorrência
336	245871	ADILSON MISAEL DA SILVA	MOTORISTA	0.0	06/01/2022	14:00	Ampla concorrência
337	244588	JORGE HARRISON MARTINS DA SILVA	MOTORISTA	0.0	06/01/2022	14:00	Ampla concorrência
338	247913	ANGELO EVANDRO SILVA	MOTORISTA	0.0	06/01/2022	14:00	Ampla concorrência
339	243570	FLAVIANO DE SOUZA ROMANELI	MOTORISTA	0.0	06/01/2022	14:00	Ampla concorrência
340	244795	JONATHAN DE JESUS MOREIRA	MOTORISTA	0.0	06/01/2022	14:00	Ampla concorrência
341	243236	PÂMELA FERNANDES ROCHA	MOTORISTA	0.0	06/01/2022	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
103	245631	GIANE BATISTA PLANES MIRACEMA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25.0	06/01/2022	14:00	Ampla concorrência
104	241720	SABRINA DOS SANTOS MARTINUSO MESINA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25.0	06/01/2022	14:00	Ampla concorrência
105	246819	NAIRA SILVA DE CASTRO	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25.0	06/01/2022	14:00	Ampla concorrência
106	246806	JANAINA ROSA DA SILVA ROCHA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25.0	06/01/2022	14:00	Ampla concorrência
107	248296	ELIZANGELA DO ESPÍRITO SANTOSILVA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	25.0	06/01/2022	14:00	Ampla concorrência
146	242049	JULIANA COSTA FUNDÃO ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	06/01/2022	14:00	Ampla concorrência
147	248797	GISELA CAMILO DA SILVA AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	06/01/2022	14:00	Ampla concorrência
148	241194	LARISSA GONÇALVESVOLPASSO	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	06/01/2022	14:00	Ampla concorrência
149	247432	RAQUEL DIAS PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	06/01/2022	14:00	Ampla concorrência
150	242909	THAINÁ RIBEIRO MARDEGAN	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	06/01/2022	14:00	Ampla concorrência
151	244447	JOSUÉ DE SOUZA NEVES OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	06/01/2022	14:00	Ampla concorrência
152	245268	LISLAINE MARTINS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	06/01/2022	14:00	Ampla concorrência
17	240935	MISMANA BEDIM SILVA	BIBLIOTECARIO	2.0	06/01/2022	14:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de janeiro de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

#### ANEXO I

#### Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais)

emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>

9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)

10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino

11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL

13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA

14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA

15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS

16- Carteira de filiação ao conselho de classe

17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe

18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente

19- Títulos na função pleiteada

20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade

21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPEQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

22- Certidão negativa criminal na justiça federal: [http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\\_cert.asp](http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp)

23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente

26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)

27- CPF dos dependentes

28- Certidão de Nascimento dos dependentes

29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)

31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)

32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)

33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 001/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADO:** IZAIAS QUIRINO DA SILVA.

**OBJETO:** Contratação do Grupo de Folia de Reis “Charola de São Sebastião”, para apresentação no dia 08 de janeiro de 2022, na Praça de Fátima às 18h, em virtude da celebração do Dia de Reis, no 3º ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 017/2021.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ação: 12011369512342.130

Despesa: 3.3.90.36.99

Ficha: 2290

Fonte: 100100010000

**PRAZO:** Até 31/03/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Izaias Quirino da Silva – Contratado.

**PROCESSO:** 253.412/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 002/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADO:** JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR – ME.

**OBJETO:** Contratação do artista JORGE ROBERTO DE MORAIS JÚNIOR, para Apresentação Musical, no dia 08 de janeiro de 2022, na Praça de Fátima às 18h, com duração de 2h, em virtude da celebração do Dia de Reis, no 3º ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 004/2021.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha: 02263

Fonte: 1001000100

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Jorge Roberto de Moraes Junior – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** 247597/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 133/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**CONTRATADO:** GILMAR CORREA PIMENTEL.**OBJETO:** Contratação do Grupo de Folia de Reis “Três Reis Magos de Caeté”, para apresentação no dia 08 de janeiro de 2022, na Praça de Fátima às 18h, em virtude da celebração do Dia de Reis, no 3º ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 017/2021.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ação: 12011369512342.130

Despesa: 3.3.90.36.99

Ficha: 2290

Fonte: 100100010000

**PRAZO:** Até 31/03/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Gilmar Correa Pimentel – Contratado.**PROCESSO:** 253.412/2021.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 134/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**CONTRATADO:** RAFAEL DOS SANTOS.**OBJETO:** Contratação do Grupo de Folia de Reis “Estrela do Por do Sol”, para apresentação no dia 08 de janeiro de 2022, na Praça de Fátima, às 18h, em virtude da celebração do Dia de Reis, no 3º ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 017/2021.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ação: 12011369512342.130

Despesa: 3.3.90.36.99

Ficha: 2290

Fonte: 100100010000

**PRAZO:** Até 31/03/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Rafael dos Santos – Contratado.**PROCESSO:** 253.412/2021.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 135/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**CONTRATADO:** WILSON DINIZ CECON.**OBJETO:** Contratação do Grupo de Folia de Reis “Missão Divina”, para apresentação no dia 08 de janeiro de 2022, na

Praça de Fátima, às 18h, em virtude da celebração do Dia de Reis, no 3º ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 017/2021.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ação: 12011369512342.130

Despesa: 3.3.90.36.99

Ficha: 2290

Fonte: 100100010000

**PRAZO:** Até 31/03/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Wilson Diniz Cecon – Contratado.**PROCESSO:** 253.412/2021.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 136/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**CONTRATADO:** ROGÉRIO VIEIRA MACHADO.**OBJETO:** Contratação do Grupo de Folia de Reis “Estrela do Mar”, para apresentação no dia 08 de janeiro de 2022, na Praça de Fátima às 18h, em virtude da celebração do Dia de Reis, no 3º ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 017/2021.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ação: 12011369512342.130

Despesa: 3.3.90.36.99

Ficha: 2290

Fonte: 100100010000

**PRAZO:** Até 31/03/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Rogério Vieira Machado – Contratado.**PROCESSO:** 253.412/2021**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADO:** GILMAR CORREA PIMENTEL.**OBJETO:** Contratação do Grupo de Folia de Reis “Três Reis Magos de Caeté”, para apresentação no dia 08 de janeiro de 2022, na Praça de Fátima às 18h, em virtude da celebração do Dia de Reis, no 3º ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 017/2021, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**RESPALDO:** Artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93.**PROCESSO:** Protocolo nº 253.412/2021.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADO:** IZAIAS QUIRINO DA SILVA.**OBJETO:** Contratação do Grupo de Folia de Reis “Charola de São Sebastião”, para apresentação no dia 08 de janeiro de 2022,

na Praça de Fátima às 18h, em virtude da celebração do Dia de Reis, no 3º ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 017/2021, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**RESPALDO:** Artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** Protocolo nº 253.412/2021.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADO:** RAFAEL DOS SANTOS.

**OBJETO:** Contratação do Grupo de Folia de Reis “Estrela do Por do Sol”, para apresentação no dia 08 de janeiro de 2022, na Praça de Fátima, às 18h, em virtude da celebração do Dia de Reis, no 3º ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 017/2021, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**RESPALDO:** Artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** Protocolo nº 253.412/2021.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADO:** ROGÉRIO VIEIRA MACHADO.

**OBJETO:** Contratação do Grupo de Folia de Reis “Estrela do Mar”, para apresentação no dia 08 de janeiro de 2022, na Praça de Fátima às 18h, em virtude da celebração do Dia de Reis, no 3º ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 017/2021, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**RESPALDO:** Artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** Protocolo nº 253.412/2021.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADO:** WILSON DINIZ CECON.

**OBJETO:** Contratação do Grupo de Folia de Reis “Missão Divina”, para apresentação no dia 08 de janeiro de 2022, na Praça de Fátima, às 18h, em virtude da celebração do Dia de Reis, no 3º ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 017/2021, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**RESPALDO:** Artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** Protocolo nº 253.412/2021.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADO:** JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR – ME.

**OBJETO:** Contratação do artista JORGE ROBERTO DE MORAIS JÚNIOR, para Apresentação Musical, no dia 08 de janeiro de 2022, na Praça de Fátima às 18h, com duração de 2h, em virtude da celebração do Dia de Reis, no 3º ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 004/2021, a pedido da

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**RESPALDO:** Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** Protocolo nº 247597/2021.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o Credenciamento referente à Chamada Pública nº 008/2021, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos (efetivo, comissionado, estatutário, celetista e contrato administrativo) da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. EMPRESAS HABILITADAS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO – SICREDI UNIÃO RS/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03/01/2022.

**Erick Moreira de Aguiar**  
Presidente da CPL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** APOSTILAMENTO por ofício do Termo de Colaboração nº 003/2021

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER – AATR.

**OBJETO:** Com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014 (Redação alterada pela Lei nº 13.204, de 2015) e do Artigo 43, Inciso II, do Decreto Municipal nº27.391/2017, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 003/2021 autorizando ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2021

**SIGNATÁRIO:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Gilberto Roberto Silva – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** 210887/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
SANITÁRIOGVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

**CONTRIBUINTE:** ASSOCIAÇÃO DOS RENAIS CRÔNICOS E TRANSPLANTADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
**ENDEREÇO:** RUA DOUTOR RAULINDO DE OLIVEIRA, 71, CENTRO

**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**CNPJ:** Nº 04.024.356/0001-16

**PROCESSO – PAS:** Nº 229988/2021 DE 27/08/2021

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00002, SÉRIE - E, DATA: 27/08/2021

**INFRAÇÃO:** “ARMAZENAR MEDICAMENTOS DE FORMA INADEQUADA E SEM A RESPONSABILIDADE DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO; OS MEDICAMENTOS FORAM APREENDIDOS EM TERMOS ESPECIFICADOS SOB OS NÚMEROS: 01124, 01124, 01126, 01127, 01128, 01129, 01130, 01145, 01146, 01147, 01148, 01149, 01150, 01757, 01758, 01774, 01776, 01776, 01777, 01778, 01779, 01780, 03439, 03440, 03441, 03442, 03444, 03445, 03473, 03474, 03473, 03476, 03477, 03478, 03479, 03480, 03481, NA DATA DE DO DIA 12/08/21.”

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGOS 1º, 2º (ANEXO ITEM 4.3.4.4) PORT. 4283/10, ART. 1º, 5º, 6º (I, II, IV), DA LEI FEDERAL Nº 1.3021/14, ART. 4º, 42 (I, II, III, IV, V, IX), 43(§ 1º, §3º), 44, 45, 47, 51, 55, 77, 86, DA RDC 430/2020, ART. 62, 63, 67, PORT 344/98, ART. 370, 396, INCISOS II, XV, XXIX), DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PENALIDADE:** INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO IV, Nº 7743/2019, DA LEI MUNICIPAL 2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da Decisão Final do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 18 de outubro de 2021. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de janeiro de 2022.

**DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
**Gerente de Vigilância Sanitária**

**CONTRIBUINTE:** FABIANNY MORETH ASSIS CUNHA  
**ENDEREÇO:** AVENIDA ARISTÓTELES MENICUCCI, 125, BAIRRO WALDIR FURTADO AMORIM

**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**CNPJ:** Nº 21.070.817/0001-06

**PROCESSO – PAS:** 240840/2021, DE 22/10/2021

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00008, SÉRIE - E, DATA: 21/10/2021

**INFRAÇÃO:** “ESTAR FUNCIONANDO ATIVIDADE DE ESTÉTICA COM PROCEDIMENTOS INVASIVOS SEM AUTORIZAÇÃO E LICENÇA SANITÁRIA.”

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGOS 10, INCISO VIII, 1º, 11, INCISO I, 396, INCISOS III E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/19.

**PENALIDADE:** ADVERTÊNCIA, CONFORME ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da Decisão Final do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 22 de novembro de 2021. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo

da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de janeiro de 2022.

**DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
**Gerente de Vigilância Sanitária**

**CONTRIBUINTE:** FABIANNY MORETH ASSIS CUNHA

**ENDEREÇO:** AVENIDA ARISTÓTELES MENICUCCI, 125, BAIRRO WALDIR FURTADO AMORIM

**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**CNPJ:** Nº 21.070.817/0001-06

**PROCESSO – PAS:** 240841/2021, DE 22/10/2021

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00020, SÉRIE - E, DATA: 21/10/2021

**INFRAÇÃO:** “ESTAR EXPOSTOS PARA USO, ESMALTES COM VALIDADE EXPIRADA. ESMALTES APREENDIDOS E INUTILIZADOS CONFORME TERMO DE APREENSÃO 03781 LAVRADO EM 19/10/2021.”

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGO 370, 396 (XVIII) DA LEI MUNICIPAL 7743/19.

**PENALIDADE:** DVERTÊNCIA, ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da Decisão Final do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 22 de novembro de 2021. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de janeiro de 2022.

**DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
**Gerente de Vigilância Sanitária**

**CONTRIBUINTE:** ARAÚJO BEZERRA DA SILVA

**ENDEREÇO:** RUA PEDRO DIAS, 11, CENTRO

**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**CNPJ:** Nº 42.336.192/0001-37

**PROCESSO – PAS:** 229644/2021 DE 26/08/2021

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 00011, SÉRIE - E, DATA: 24/08/2021

**INFRAÇÃO:** “O ESTABELECIMENTO NÃO ATENDE AS NORMAS NECESSÁRIAS DE HIGIENE E DAS BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS.”

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGOS 2º, 6º DA RDC Nº 216/2004 – ANVISA, ARTIGOS 71, 73, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 94, 108, 112, 370, 396, INCISOS IV, XXIX E XXXV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PENALIDADE:** MULTA DE 200 (DUZENTOS) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM), CONFORME ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da Decisão Final do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 18 de outubro de 2021. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de janeiro de 2022.

**DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
**Gerente de Vigilância Sanitária**

**CONTRIBUINTE:** PADARIA E CONFEITARIA PÃO DE MEL

**ENDEREÇO:** AVENIDA BEIRA RIO, 327, BAIRRO GUANDU

**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**CNPJ:** Nº 10.881.744/0001-16

**PROCESSO – PAS:** Nº Nº 225480/2021 DE 06/08/2021

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00871, SÉRIE – E, DE 06/08/2021

**INFRAÇÃO:** “NÃO UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA DE FUNCIONÁRIOS NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO.”

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGO 2º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 30534/2021

**PENALIDADE:** ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da Decisão Final do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 02 de outubro de 2021. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de janeiro de 2022.

**DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIDA JÚNIOR**

**Gerente de Vigilância Sanitária**

**CONTRIBUINTE:** SILVANA WINGLER ALVARISTO

**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ ROSA MACHADO, 179, BAIRRO NOVO PARQUE

**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**CPF:** 121.367.837-42

**PROCESSO – PAS:** 2214168/2021 DE 14/06/2021

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00066, SÉRIE – E, DE 10/06/2021

**INFRAÇÃO:** “CIDADÃ COM MÁSCARA COLOCADA DE FORMA INADEQUADA NO ROSTO DEIXANDO O NARIZ DESCOBERTO E RECUSA EM CORRIGIR TAPANDO O NARIZ.”

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGO 2º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 30534/2021.

**PENALIDADE:** ADVERTÊNCIA, ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da Decisão Final do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 10 de agosto de 2021. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de janeiro de 2022.

**DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIDA JÚNIOR**

**Gerente de Vigilância Sanitária**

**IPACI**

**PORTARIA Nº 001/2022**

**RETIFICA PARTE DA PORTARIA Nº 192, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Retificar parte do Art. 1º e 2º da Portaria nº 192, de 30 de dezembro de 2021, que trata-se de exoneração e nomeação de servidor, onde se lê: “**EVELIN DA SILVA RANGEL**”, leia-se: “**EVELIN RANGEL DE SOUZA**”, permanecendo as demais informações da publicação inalteradas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de janeiro de 2022.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 128/2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 7863/2021, resolve:

**Art.1º** - Fica alterada a Comissão Permanente de Controle e Avaliação de Patrimônio e Almoxarifado da Agersa, a qual será composta pelos seguintes membros: Carlos Felipe de Souza Pereira, Breno Mendes Zagotto e Vitor Moulin Mardegan de Azevedo

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de dezembro de 2021.

Vanderley Teodoro de Souza  
Diretor Presidente



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.